

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO RELATOR DO SUPREMO  
TRIBUNAL FEDERAL**

Referência: **INQUÉRITO nº 4.921 – STF**

Relator: MINISTRO ALEXANDRE DE MORAES

Denunciado: **IGOR GUSTAVO DA SILVA BARROS**

Autor: Ministério Público Federal

**IGOR GUSTAVO DA SILVA BARROS**, brasileiro, desempregado, solteiro, portador da CIRG nº. 26871700 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 062.971.937-42, nascido em 21/01/1998, filho de Izaldo Frangueli Barros e Eliana Maria da Silva, residente e domiciliado à Rua Emílio Borin, nº 1396, Centro, Marcelândia/MT, CEP: 78535-000, telefone (66) 9 9655-8388, e-mail: [igorgustavofox@gmail.com](mailto:igorgustavofox@gmail.com), neste representado por sua advogada, Dra. Kelly Marine Silva Tonel, brasileira, devidamente inscrita nos quadros da OAB/MT sob o nº 28.745/O, com endereço profissional à Avenida Colonizador José Bianchini, nº. 1243, centro, Marcelândia/MT, CEP: 78535-000, conforme instrumento de mandado em anexo, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, requerer o que segue:

**I – DA NECESSIDADE DE SE AUSENTAR DA COMARCA.**

O Réu após ser detido por suposto envolvimento nos atos do dia 08 de janeiro de 2023, por suposto envolvimento nos atos atentatórios ocorridos naquela data em Brasília/DF.

Ocorre que o denunciado é prestador de serviços de maneira autônoma, realizando a manutenção de máquinas pesadas (caminhões e tratores) para algumas empresas de maneira frequente, dentre as empresas as quais o Denunciado presta serviços, está a empresa **L. PICOLI LTDA**, com sede à Rodovia MT 010, KM50, São José do Rio Claro/MT, CEP: 78435-000, a qual possui contrato de arrendamento com a empresa *Aguapeí Agroenergia S.A*, inscrita no

**ADVOCACIA**  
**Dra. Kelly Marine Silva Tonel**  
OAB/MT n. 28745/O

CNPJ sob o n. 35.203.074/0001-37 no Município de São Simão/GO.

Ocorre que em virtude de seu labor, o denunciado necessita se deslocar até o Município de São Simão/GO, pelo período aproximado de 10 (dez) dias; assim, requer a Vossa Excelência, que seja autorizado seu deslocamento, autorizando assim, que o Denunciado possa alterar os registros de sua tornozeleira eletrônica, dessa forma, possibilitando o cumprimento integral das medidas que lhe foram impostas no momento de sua soltura.

Para comprovar a necessidade de deslocamento, o Denunciado nesta oportunidade apresenta cópia da solicitação de prestação de serviços, indicando o local da prestação dos serviços de manutenção, local de hospedagem e data de ida e retorno, sendo:

- Local da prestação de serviços: Empresa AGUAPEÍ AGROENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº. 35.203.047/0001-37, com endereço à Rodovia GO – 164, KM2, Gleba B da Fazenda Pateiros, no Município de São Simão/GO, CEP: 75890-000;
- Local de hospedagem: Atlas Hotel, CNPJ nº 33.862.379/0001-06, situado à Rua Prefeito Elias Miguel Salomão; S/n; Setor Central, Quadra 36, Lote 01, no Município de Paranaiguara/GO, CEO 75880-000.
- Data da ida 20/03/2023, sendo o retorno do Denunciado ao Município de Marcelândia/MT em 30/06/2023.

Ilmo. Ministro, ressalta-se que os contratos de prestação de serviços firmados entre o Denunciado e as empresas, são a única forma de sustento do Denunciado, vez que este teve o último emprego de carteira assinada rescindido devido a impossibilidade de deslocamento diária do Denunciado para cidades próximas a Marcelândia/MT.

Assim, requer de Vossa Excelência a competente autorização de viagem, autorizando o Denunciado a se ausentar do Município de Marcelândia/MT onde reside, para ir até o Município de São Simão e Paranaiguara ambas no Estado de Goiás, para realizar atividade laboral, comprometendo-se a comparecer junto ao Fórum da Comarca de Marcelândia/MT, assim que retornar ao Município.

Nestes Termos,

ADVOCACIA  
Dra. Kelly Marine Silva Tonel  
OAB/MT n. 28745/O

Pede e Aguarda deferimento.

Marcelândia/MT, 11 de junho de 2023.

*Kelly Marine Silva Tonel*

OAB-MT 28745/O

